



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO

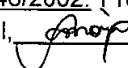
OFICIAL TITULAR: RAQUEL LEMOS DA COSTA AMORIM
Avenida Nereu Ramos, número 418, 4ª andar - Centro, Sombrio - SC
CEP: 88960-000 - Fone: (48)3533-1434 - E-mail:risombrio@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por MATEUS LUCIO JUSTO. CPF: 04335185960

Documento Assinado Digitalmente por MATEUS LUCIO JUSTO. CPF: 04335185960

(Ana Maria Lummertz).

R.3-59.757 - Sombrio, 19 de janeiro de 2.010. Transmitente:-PAULO HELDER BORDIN, brasileiro, divorciado, empresário, C.I.RG nº.2.302.621-SSP/SC e CPF.nº.288.425.379-34, residente e domiciliado à Rua Luiz Delfino, 111, aptº.1.201, em Florianópolis-SC., declara que não vive em regime de união estável. Adquirente:-MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA., CNPJ nº.05.014.452/0001-46, com sede à Avenida Hercílio Luz, 1361, em Florianópolis-SC., representada por seus sócios, Paulo Helder Bordin, CPF.nº.288.425.379-34 e Luiz Ermes Bordin, CPF.nº.077.909.029-20. Título:- INCORPORAÇÃO. Forma do Título:-Escritura pública de Incorporação de Bens Imóveis, para Integralização de Capital, lavrada no 4º Ofício de Notas e Protestos de Florianópolis-SC., Lº.nº.0627, fls.0005 à 0013, em 19/11/2009, pela Tabeliã, Vanda de Souza Salles. Valor:- R\$15.000,00. Emol:-R\$80,00. Selo:-R\$1,00. Protocolo nº.96.220 de 22/12/2009. A Escrevente Substituta ~~RAQUEL LEMOS DA COSTA AMORIM~~ (Ana Maria Lummertz).

XX
R.4-59.757 - ARROLAMENTO DE BENS - Sombrio, 27 de maio de 2010. Nos termos do Ofício nº 299/2010/DRFFNS - Secat, expedido em: 20 de abril de 2010, pelo Chefe de Secat-Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis SC, Sr. Saulo Figueiredo Pereira, referente ao processo administrativo nº 11516.006406/2008-78, tendo como contribuinte MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA, CNPJ 05.014.452/0001-46, anteriormente qualificado, instruído com relação de bens e direitos de 20 de abril de 2010, procedo o presente registro para constar que o imóvel desta matrícula é objeto de ARROLAMENTO FISCAL, nos termos do § 5º, artigo 64, da Lei 9.532/97. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel desta matrícula deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal do Brasil-Secat, no prazo de 48 horas, nos termos do art. 5º, § 1º, da INSRF 246/2002. Protocolo nº 96986, feito em 27/04/2010. Emolumentos: Isento. Selos: isento. A Oficial,  (Raquel Lemos da Costa Amorim).

XX
AV.5/59.757 - Sombrio, 27 de Fevereiro de 2019. Em cumprimento ao contido no Ofício OF/PRMT/N.19/2019-GAB2, expedido em 28 de janeiro de 2019, pelo Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Tubarão/Laguna - Gabinete de Procurador de PRM/Tubarão, assinado pelo Procurador da República, Dr. Mário Roberto dos Santos, procedo a presente averbação para constar a existência do Inquérito Civil nº 1.33.003.000506/2, cujo objeto é "CÍVEL. TUTELA COLETIVA. AMBIENTAL. ZONA COSTEIRA. SUPOSTO LOTEAMENTO CLANDESTINO. LOTEAMENTO OURO VERDE. LUIZ CESAR QUARTIERO. CONSTRUÇÕES EM ÁREA DE MARINHA E APP. MUNICÍPIO GAIVOTA/SC. ORIGEM: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 02.03.03.058/04-17 LAVRADO PELO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA". Pela presente averbação, terceiros eventualmente interessados ficam cientes da real situação do loteamento, visto que a reparação dos danos ambientais é propter rem, ou seja, acompanha o imóvel independentemente do futuro proprietário/possuidor ter sido ou não o causador

Continua na ficha 2



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

FOLHAS **2**

Matrícula nº 59.757

Sombrio, 27 de Fevereiro de 2019

do(s) danos(s). Protocolo 128.748, de 07 de fevereiro de 2019. Emolumentos: Isento (Ente Público - União - Ministério Público Federal). Selo de fiscalização: Isento. A Oficial, *Raquel Lemos da Costa Amorim* (Raquel Lemos da Costa Amorim). Selo de fiscalização: FHK18111-XWOT

AV.6/59.757 - Sombrio, 03 de Abril de 2019. Nos termos do Ofício nº 9/2019-RFB/DRFFNS - Secat, datado de 24 de janeiro de 2019, e do Ofício nº 108/2019-RFB/DRFFNS-Secat, datado de 08 de março de 2019, expedidos pelo Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, Sr. André Fernandes Massaro, referente ao processo nº 11516.006406/2008-78, que trata do Arrolamento de bens e direitos em nome de MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA, CNPJ 05.014.452/0001-46, procedo a presente averbação para constar o CANCELAMENTO do ARROLAMENTO DE BENS mencionado no R.4 desta matrícula. Protocolo 129.150, de 12 de março de 2019. Emolumentos: isento (ente público). Selo de fiscalização: isento. A escrevente, *Renata da Silva Rodrigues* (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: FHK19556-SY3B



Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº
59.757, de 06 de Junho de 2003.

O referido é verdade e dou fé.
Sombrio-SC, 31 de julho de 2020.



- Raquel Lemos da Costa Amorim - Titular
- Márcia Lúcio Justo - Escrevente Substituta
- Renata da Silva Rodrigues - Substituta legal
- Luana Fontana dos Santos - Escrevente
- Mateus Lúcio Justo - Escrevente
- Sabrina Cardoso Macedo - Escrevente
- Jéssica Vieira Teixeira - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00

01 ZFolhas Excedentes..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 2,80

Total: R\$ 22,80

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.